



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, bem como a Missa e quermesse realizada na Comunidade do bairro do Cordeiro, como patrimônio cultural imaterial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira/PB cada uma das celebrações alusivas à **FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** realizada anualmente pela comunidade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no bairro do Cordeiro, tais quais:

§1º. A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro cujo ponto alto das comemorações ocorre todos os anos durante a semana que antecede o dia 27 de junho;

§2º. Cada missa que for celebrada em dias sucessivos na forma de oitava, novena ou dezena dentro dos festejos em homenagem a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do bairro do Cordeiro;

§3º. A quermesse realizada com comidas típicas e demais manifestações artísticas/culturais decorrentes da Festa.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é constituída de celebrações festivas que envolvem apresentações artísticas e culturais voltadas para a comunidade católica, além de artesanato, comidas típicas, bazar, festejo benficiente e toda gama de atrações que esse tipo de evento costuma proporcionar quando organizado dentro da comunidade e/ou ao ar livre, no entorno do templo.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando a tradição local e o relevante potencial artístico, cultural, religioso e turístico do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Jailson Pereira dos Santos



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

